



RESOLUÇÃO Nº 03/2024 de 05 de setembro de 2024

Institui a Comissão de Acompanhamento da Operação 2024.2 do Açude Realejo, município de Crateús.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o disposto no IX do artigo 2º do Regimento Interno do CBHSC;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús durante a 44ª reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Acompanhamento da Operação 2024.2 do Açude Realejo, situado no município de Crateús.

§1º A Comissão de Acompanhamento da Operação 2024.2 do Açude Realejo terá a seguinte composição:

- I) 04 membros da diretoria do CBHSC;
- II) 01 representante da Associação dos Usuários de Água do Açude Carnaubal – ASSUSA (Crateús);
- III) 01 representante da Associação das Pescadoras e Pescadores do Açude Realejo – APPAR;
- IV) 01 representante da Associação Raízes Indígenas dos Potyguara em Crateús – ARINPOC;
- V) 01 representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;
- VI) 01 representante da Prefeitura Municipal de Crateús;



VII) 01 representante da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento da Operação 2024.2 do Açude Realejo funcionará até a apresentação de relatório final ao CBHSC, com a prestação de contas da operação 2024.2 do Açude Realejo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Crateús, 05 de setembro de 2024.

Daniela da Silva Cavalcante
Presidente do CBH dos Sertões de Crateús